



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 360/12 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.506, de 26/10/11, retificada em 30/11/2011, que estabeleceu recursos a serem incorporados ao teto MAC a partir da competência julho/11 (incentivo à contratualização – IAC);

o Ofício Gab SES/RS nº 102/2012, de 27/01/12, que solicitou, o remanejamento dos respectivos recursos do teto MAC mensal sob gestão estadual referentes à Portaria GM/MS nº 2.506/11, para o FMS de Campo Bom, Garibaldi e Vacaria a partir das competências estabelecidas nas Resoluções CIB/RS números 330/11, 392/11 e 514/11;

o Ofício nº 688/2012 da GS/SAS/Ministério da Saúde, de 07/05/12, que determina que os remanejamentos solicitados para competências futuras sejam feitos via Resolução CIB/RS e quadros da PPI e os retroativos via acerto de contas entre estado e municípios;

a Resolução nº 330/11 – CIB/RS, de 14/09/11, que retificou, na Declaração da CIB/RS de Comando Único pelo Gestor Municipal, o prazo para o município de Garibaldi assumir a gestão do Hospital Beneficente São Pedro, da competência outubro de 2012 para a competência novembro de 2011, destacando a responsabilidade municipal pelo processamento da produção e respectivo pagamento;

a Resolução nº 392/11 – CIB/RS, de 21/10/11, que ratificou o prazo estabelecido na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal para o município de Vacaria assumir à gestão do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, prevista para 01/12/2011, destacando a responsabilidade municipal pelo processamento da produção e respectivo pagamento;

a Resolução nº 514/11 – CIB/RS, de 14/12/11, que ratificou o prazo estabelecido na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal, referente à gestão dos serviços próprios municipais e privados, ambulatoriais e hospitalar, localizados no município de Campo Bom, prevista para a competência de janeiro de 2012, destacando a responsabilidade municipal pelo processamento da produção e respectivo pagamento;

a Resolução nº 258/12 – CIB/RS, de 23/05/11 que aprovou o repasse dos recursos referentes ao reajuste do IAC do teto financeiro da média e alta complexidade para os hospitais filantrópicos localizados em municípios sob Gestão Estadual, conforme anexo da resolução;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 06/06/12.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a transferência dos recursos da Portaria GM/MS nº 2.506/11, sob gestão estadual para os fundos municipais de saúde de Campo Bom, Garibaldi e Vacaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º** – Remanejar do teto MAC sob gestão estadual, via Ministério da Saúde, para o município de **Campo Bom** a partir da competência **julho/2012** o valor mensal de R\$ 13.541,50 (treze mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único** – Autorizar o Fundo Estadual de Saúde a realização da transferência dos valores totais retroativos às competências de janeiro a junho de 2012 (R\$ 81.249,01) para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Bom em parcela única.

**Art. 3º** – Remanejar do teto MAC sob gestão estadual, via Ministério da Saúde, para o município de **Garibaldi** a partir da competência **julho/2012** o valor mensal R\$ 4.739,97 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

**Parágrafo Único** – Autorizar o Fundo Estadual de Saúde a realização da transferência dos valores totais retroativos às competências de novembro/2011 a junho/2012 (R\$ 37.919,77) para o Fundo Municipal de Saúde de Garibaldi em parcela única.

**Art. 4º** – Remanejar do teto MAC sob gestão estadual, via Ministério da Saúde, para o município de **Vacaria** a partir da competência **julho/2012** o valor mensal R\$ 25.254,08 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

**Parágrafo Único** – Autorizar o Fundo Estadual de Saúde a realização da transferência dos valores totais retroativos às competências de dezembro/2011 a junho/2012 (R\$ 176.778,55) para o Fundo Municipal de Saúde de Vacaria em parcela única.

**Art. 5º** - A memória de cálculo dos recursos a serem transferidos consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 6º** - A transferência dos referidos recursos está condicionada a existência de contrato ou convênio entre os municípios e os respectivos hospitais, conforme legislação vigente.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 360/12 – CIB / RS**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Origem		Município Atendimento		Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Grupo de Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Anual Total
430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	430390	Campo Bom	02	Procedimento Diagnóstico			162.498,02
				03	Procedimento Clínico			
				04	Procedimento Cirurgico			
430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	430860	Garibaldi	02	Procedimento Diagnóstico			56.879,66
				03	Procedimento Clínico			
				04	Procedimento Cirurgico			
430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	432250	Vacaria	02	Procedimento Diagnóstico			303.048,95
				03	Procedimento Clínico			
				04	Procedimento Cirurgico			
					Total			522.426,63

\* Observação:

Remanejamento dos recursos estabelecidos pela Portaria GM/MS 2.506/11 (IAC), na qual não são especificados os procedimentos e as quantidades, mas somente o valor total a ser repassado.